



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 37/2023

PROCESSO N.º [23188.001746.2023-90](#)

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

UASG: 158144

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Bairro Quilombo, CEP: 78043-409, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0001- 50, em função delegada aos diretores gerais via regulamento do programa Licita IFMT, neste ato representado pelo Diretor-Geral do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, Sr. **Alceu Aparecido Cardoso**, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 727, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 2156088, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2023, publicada no D.O.U. de 10/07/2023, processo administrativo nº. [23188.001746.2023-90](#), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de suporte a realização de eventos e serviços correlatos, a serem realizados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, conforme especificado nos itens 2, 3, 4, 5, 12, 14, 20, 32, 44, 45, 46, 56, 65, 66, 72, 79, 81, 88, 103, 112, 114, 136, 154, 164, 176 e 201 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 37/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Razão Social: DF TURISMO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.832.586/0001-08
Endereço: SRTVS, Qd. 701, Bloco 2, SB 14/15/16, Ed. Assis Chateaubriand, Brasília-DF, CEP: 70.340-906
Telefones: (61) 3962-5101 | (61) 99867-3990
E-mail: comercial01@dfturismo.tur.br
Representantes legais: Hugney Silva Velozo | RG: 1361002 SSP-DF | CPF: 666.612.691-20

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	12955	CERIMONIAL - Mestre de Cerimônias Com experiência comprovada. Deverá conduzir a abertura dos eventos e, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas recepções de eventos (coquetel de abertura e jantares institucionais). O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, possuir características de improvisador, ter segurança e conhecer bem os passos do evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bemtalhadas e discretas. Diária de 6 (seis) horas.	Diária	23	R\$ 436,00	R\$ 10.028,00
3	14591	CERIMONIAL - Recepcionista p/ Eventos Com experiência na atividade. Diária de 6 (seis) horas.	Diária	46	R\$ 205,00	R\$ 9.430,00
4	5380	APOIO - Garçom / Garçonete Profissional com experiência comprovada em prestação de serviços em eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, devidamente	Diária	18	R\$ 122,00	R\$ 2.196,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

		uniformizado (a) e qualificado (a) para realizar todo correspondente à função de garçom, inclusive no atendimento e no trato com autoridades, em regime de dedicação exclusiva - Diária de 8 (oito) horas.				
5	4413	LOCAÇÃO DE BEBEDOURO Bebedouro (base refrigerada) para garrafão de água mineral de 20 litros com lixeira para copo descartável.	Diária	8	R\$ 69,00	R\$ 552,00
12	12556	LOCAÇÃO DE SOM Com montagem e desmontagem, para eventos para até 300 pessoas, incluindo no mínimo: 02 (dois) técnicos na área de sonorização que possuam DRT; som periférico P.A.; 01 processador digital; 01 cd player; 01 mesa digital de 16 canais digitais; 08 caixas Line Array contendo no mínimo 01 altofalante de 08, 01 driver titanium de 01; 08 caixas subwoofer grave, contendo 01 alto-falante de 18; 02 amplificadores digital para as Line Array; 02 amplificadores digital para as caixas de subwoofer grave; 02 monitores amplificados e processados contendo no mínimo 01 alto-falante de 12; 01 driver de titanium em neo dimmer de 1,5; 04 microfones tipo sm58 com fio; 02 microfones tipo sm 58 sem fio uhf; 02 microfones auricular; 06 pedestais girafa.	Diária	54	R\$ 1.359,00	R\$ 73.386,00
14	12556	LOCAÇÃO DE SOM Com montagem e desmontagem, para eventos para até 1.000 pessoas, incluindo no mínimo: 02 (dois) técnicos na área de sonorização que possuam DRT, som periférico P.A.; 01 processador digital; 01 cd player; 01 mesa digital de 16 canais digitais; 16 caixas Line Array contendo no mínimo 01 altofalante de 08; 01 driver titanium de 01; 16 caixas subwoofer grave, contendo 01 alto-falante de 18; 04 amplificadores digital para as Line Array; 04 amplificadores digital para as caixas de subwoofer grave; 02 monitores amplificados e processados contendo no mínimo 01 alto-falante de 12; 01 driver de titanium em neo dimmer de 1,5; 06 microfones tipo sm	Diária	24	R\$ 2.780,00	R\$ 66.720,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

		58 com fio; 04 microfones tipo sm 58 sem fio UHF; 04 microfones auricular; 10 pedestais girafa.				
20	12556	LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO Tela de projeção 120", Com tripé/suporte. "Fornecimento da unidade por dia".	Unidade / Diária	32	R\$ 104,00	R\$ 3.328,00
32	22721	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO Auditório para realização de evento, com capacidade para até 100 (cem) pessoas sentadas, com isolamento acústico, deverá estar equipada com sistema de arrefrigerado e infraestrutura técnica para instalação de microcomputadores (incluindo pontos de acesso à internet banda larga) e equipamentos de sonorização e iluminação, em perfeitas condições de uso, poltronas estofadas, tablado, a mesa diretora c/ espaço para no mínimo 10 (dez) lugares, estar em perfeito estado de conservação com cadeiras acolchoadas, sanitários masculinos e femininos próximos do auditório, material de higiene disponível por todo o período do Evento, área com metragem mínima de 35 m ² localizada próxima ao auditório para exposição de banners e para montagem de recepção e credenciamento. Sala de apoio climatizada, localizada próximo ao auditório, com metragem mínima de 35m ² , onde deverão ser disponibilizadas 3(três) mesas e cadeiras acolchoadas. Espaço para coffee break, coquetel e almoço/jantar. Todos os ambientes deverão possuir acesso para portadores de necessidades especiais; mesas de apoio para equipamentos, 01 responsável pelo auditório.	Diária	6	R\$ 2.129,00	R\$ 12.774,00
44	12955	CERIMONIAL - Mestre de Cerimônias Com experiência comprovada. Deverá conduzir a abertura dos eventos e, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas recepções de eventos (coquetel de abertura e jantares institucionais). O profissional deverá possuir desenvoltura e	Diária	5	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

		experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, possuir características de improvisador, ter segurança e conhecer bem os passos do evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bemtalhadas e discretas. Diária de 6 (seis) horas				
45	14591	CERIMONIAL - Recepcionista p/ Eventos Com experiência na atividade. Diária de 6 (seis) horas.	Diária	20	R\$ 199,80	R\$ 3.996,00
46	4413	LOCAÇÃO DE BEBEDOURO Bebedouro (base refrigerada) para garrafão de água mineral de 20 litros com lixeira para copo descartável.	Diária	10	R\$ 72,67	R\$ 726,70
56	12556	LOCAÇÃO DE MICROFONE Microfone de mão sem fio UHF profissional, com pedestal de mesa. "Fornecimento da unidade por dia".	Unidade / Diária	10	R\$ 93,34	R\$ 933,40
65	22721	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO Auditório para realização de evento, com capacidade para até 100 (cem) pessoas sentadas, com isolamento acústico, deverá estar equipada com sistema de arrefrigerado e infraestrutura técnica para instalação de microcomputadores (incluindo pontos de acesso à internet banda larga) e equipamentos de sonorização e iluminação, em perfeitas condições de uso, poltronas estofadas, tablado, a mesa diretora c/ espaço para no mínimo 10 (dez) lugares, estar em perfeito estado de conservação com cadeiras acolchoadas, sanitários masculinos e femininos próximos do auditório, material de higiene disponível por todo o período do Evento, área com metragem mínima de 35 m ² localizada próxima ao auditório para exposição de banners e para montagem de recepção e credenciamento. Sala de apoio climatizada, localizada próximo ao auditório, com metragem mínima de 35m ² , onde deverão ser disponibilizadas 3(três) mesas e cadeiras acolchoadas. Espaço para	Diária	1	R\$ 2.129,00	R\$ 2.129,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

		coffee break, coquetel e almoço/jantar. Todos os ambientes deverão possuir acesso para portadores de necessidades especiais; mesas de apoio para equipamentos, 01 responsável pelo auditório.				
66	22721	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO Auditório para realização de evento, com capacidade para até 300 (trezentas) pessoas sentadas, com isolamento acústico, deverá estar equipada com sistema de arrefrigerado e infraestrutura técnica para instalação de microcomputadores (incluindo pontos de acesso à internet banda larga) e equipamentos de sonorização e iluminação, em perfeitas condições de uso, poltronas estofadas, tablado, a mesa diretora c/ espaço para no mínimo 10 (dez) lugares, estar em perfeito estado de conservação com cadeiras acolchoadas, sanitários masculinos e femininos próximos do auditório, material de higiene disponível por todo o período do Evento, área com metragem mínima de 35 m ² localizada próxima ao auditório para exposição de banners e para montagem de recepção e credenciamento. Sala de apoio climatizada, localizada próximo ao auditório, com metragem mínima de 35 m ² , onde deverão ser disponibilizadas 3 (três) mesas e cadeiras acolchoadas. Espaço para coffee break, coquetel e almoço/jantar. Todos os ambientes deverão possuir acesso para portadores de necessidades especiais; mesas de apoio para equipamentos, 01 responsável pelo auditório.	Diária	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
72	12955	CERIMONIAL - Mestre de Cerimônias Com experiência comprovada. Deverá conduzir a abertura dos eventos e, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas recepções de eventos (coquetel de abertura e jantares institucionais). O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial Público, possuir	Diária	12	R\$ 437,85	R\$ 5.254,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

		características de improvisador, ter segurança e conhecer bem os passos do evento, ter cuidado com a aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas bemtalhadas e discretas. Diária de 6 (seis) horas.				
79	12556	LOCAÇÃO DE SOM Com montagem e desmontagem, para eventos para até 300 pessoas, incluindo no mínimo: 02 (dois) técnicos na área de sonorização que possuam DRT; som periférico P.A.; 01 processador digital; 01 cd player; 01 mesa digital de 16 canais digitais; 08 caixas Line Array contendo no mínimo 01 altofalante de 08, 01 driver titaniumde 01; 08 caixas subwoofer grave, contendo 01 alto-falante de 18; 02 amplificadores digital para as Line Array; 02 amplificadores digital para as caixas de subwoofer grave; 02 monitores amplificados e processados contendo no mínimo 01 alto-falante de 12; 01 driver de titanium em neo dimmer de 1,5; 04 microfones tipo sm58 com fio; 02 microfones tipo sm 58 sem fio uhf; 02 microfones auricular; 06 pedestais girafa.	Diária	20	R\$ 1.380,00	R\$ 27.600,00
81	12556	LOCAÇÃO DE SOM Com montagem e desmontagem, para eventos para até 1.000 pessoas, incluindo no mínimo: 02 (dois) técnicos na área de sonorização que possuam DRT, som periférico P.A.; 01 processador digital; 01 cd player; 01 mesa digital de 16 canais digitais; 16 caixas Line Array contendo no mínimo 01 altofalante de 08; 01 driver titanium de 01; 16 caixas subwoofer grave, contendo 01 alto-falante de 18; 04 amplificadores digital para as Line Array; 04 amplificadores digital para as caixas de subwoofer grave; 02 monitores amplificados e processados contendo no mínimo 01 alto-falante de 12; 01 driver de titanium em neo dimmer de 1,5; 06 microfones tipo sm 58 com fio; 04 microfones tipo sm 58 sem fio UHF; 04 microfones auricular; 10 pedestais girafa.	Diária	6	R\$ 4.329,00	R\$ 25.974,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

88	22721	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO Auditório para realização de evento, com capacidade para até 500 (quinhentas) pessoas sentadas, com isolamento acústico, deverá estar equipada com sistema de arrefrigeração e infraestrutura técnica para instalação de microcomputadores (incluindo pontos de acesso à internet banda larga) e equipamentos de sonorização e iluminação, em perfeitas condições de uso, poltronas estofadas, tablado, a mesa diretora c/ espaço para no mínimo 10 (dez) lugares, estar em perfeito estado de conservação com cadeiras acolchoadas, sanitários masculinos e femininos próximos do auditório, material de higiene disponível por todo o período do Evento, área com metragem mínima de 35 m ² localizada próxima ao auditório para exposição de banners e para montagem de recepção e credenciamento. Sala de apoio climatizada, localizada próximo ao auditório, com metragem mínima de 35 m ² , onde deverão ser disponibilizadas 3 (três) mesas e cadeiras acolchoadas. Espaço para coffee break, coquetel e almoço/jantar. Todos os ambientes deverão possuir acesso para portadores de necessidades especiais; mesas de apoio para equipamentos, 01 responsável pelo auditório.	Diária	12	R\$ 3.875,00	R\$ 46.500,00
103	22721	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO Auditório para realização de evento, com capacidade para até 500 (quinhentas) pessoas sentadas, com isolamento acústico, deverá estar equipada com sistema de arrefrigeração e infraestrutura técnica para instalação de microcomputadores (incluindo pontos de acesso à internet banda larga) e equipamentos de sonorização e iluminação, em perfeitas condições de uso, poltronas estofadas, tablado, a mesa diretora c/ espaço para no mínimo 10 (dez) lugares, estar em perfeito estado de conservação com cadeiras acolchoadas, sanitários masculinos e femininos próximos do auditório, material de higiene	Diária	5	R\$ 3.876,00	R\$ 19.380,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

		disponível por todo o período do Evento, área com metragem mínima de 35 m ² localizada próxima ao auditório para exposição de banners e para montagem de recepção e credenciamento. Sala de apoio climatizada, localizada próximo ao auditório, com metragem mínima de 35 m ² , onde deverão ser disponibilizadas 3(três) mesas e cadeiras acolchoadas. Espaço para coffee break, coquetel e almoço/jantar. Todos os ambientes deverão possuir acesso para portadores de necessidades especiais; mesas de apoio para equipamentos, 01 responsável pelo auditório.				
112	12556	LOCAÇÃO DE SOM Com montagem e desmontagem, para eventos para até 1.000 pessoas, incluindo no mínimo: 02 (dois) técnicos na área de sonorização que possuam DRT, som periférico P.A.; 01 processador digital; 01 cd player; 01 mesa digital de 16 canais digitais; 16 caixas Line Array contendo no mínimo 01 altofalante de 08; 01 driver titanium de 01; 16 caixas subwoofer grave, contendo 01 alto-falante de 18; 04 amplificadores digital para as Line Array; 04 amplificadores digital para as caixas de subwoofer grave; 02 monitores amplificados e processados contendo no mínimo 01 alto-falante de 12; 01 driver de titanium em neo dimmer de 1,5; 06 microfones tipo sm 58 com fio; 04 microfones tipo sm 58 sem fio UHF; 04 microfones auricular; 10 pedestais girafa.	Diária	1	R\$ 4.239,00	R\$ 4.239,00
114	22721	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO Auditório para realização de evento, com capacidade para até 300 (trezentas) pessoas sentadas, com isolamento acústico, deverá estar equipada com sistema de arrefrigeração e infraestrutura técnica para instalação de microcomputadores (incluindo pontos de acesso à internet banda larga) e equipamentos de sonorização e iluminação, em perfeitas condições de uso, poltronas estofadas, tablado, a mesa diretora c/ espaço para no mínimo 10 (dez) lugares, estar	Diária	4	R\$ 2.699,00	R\$ 10.796,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

		emperfeito estado de conservação com cadeiras acolchoadas, sanitários masculinos e femininos próximos do auditório, material de higiene disponível por todo o período do Evento, área com metragem mínima de 35 m ² localizada próxima ao auditório para exposição de banners e para montagem de recepção e credenciamento. Sala de apoio climatizada, localizada próximo ao auditório, com metragem mínima de 35 m ² , onde deverão ser disponibilizadas 3(três) mesas e cadeiras acolchoadas. Espaço para coffee break, coquetel e almoço/jantar. Todos os ambientes deverão possuir acesso para portadores de necessidades especiais; mesas de apoio para equipamentos, 01 responsável pelo auditório.				
136	12556	LOCAÇÃO DE SOM Com montagem e desmontagem, para eventos para até 1.000 pessoas, incluindo no mínimo: 02 (dois) técnicos na área de sonorização que possuam DRT, som periférico P.A.; 01 processador digital; 01 cd player; 01 mesa digital de 16 canais digitais; 16 caixas Line Array contendo no mínimo 01 altofalante de 08; 01 driver titanium de 01; 16 caixas subwoofer grave, contendo 01 alto-falante de 18; 04 amplificadores digital para as Line Array; 04 amplificadores digital para as caixas de subwoofer grave; 02 monitores amplificados e processados contendo no mínimo 01 alto-falante de 12; 01 driver de titanium em neo dimmer de 1,5; 06 microfones tipo sm 58 com fio; 04 microfones tipo sm 58 sem fio UHF; 04 microfones auricular; 10 pedestais girafa.	Diária	2	R\$ 4.290,00	R\$ 8.580,00
154	22721	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO Auditório para realização de evento, com capacidade para até 300 (trezentas) pessoas sentadas, com isolamento acústico, deverá estar equipada com sistema de arrefrigeração e infraestrutura técnica para instalação de microcomputadores (incluindo pontos de acesso à internet banda larga) e equipamentos de sonorização	Diária	1	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

		e iluminação, em perfeitas condições de uso, poltronas estofadas, tablado, a mesa diretora c/ espaço para no mínimo 10 (dez) lugares, estar em perfeito estado de conservação com cadeiras acolchoadas, sanitários masculinos e femininos próximos do auditório, material de higiene disponível por todo o período do Evento, área com metragem mínima de 35 m ² localizada próxima ao auditório para exposição de banners e para montagem de recepção e credenciamento. Sala de apoio climatizada, localizada próximo ao auditório, com metragem mínima de 35 m ² , onde deverão ser disponibilizadas 3(três) mesas e cadeiras acolchoadas. Espaço para coffee break, coquetel e almoço/jantar. Todos os ambientes deverão possuir acesso para portadores de necessidades especiais; mesas de apoio para equipamentos, 01 responsável pelo auditório.				
164	12556	LOCAÇÃO DE SOM Com montagem e desmontagem, para eventos para até 600 pessoas, incluindo no mínimo: 02 (dois) técnicos na área de sonorização que possuam DRT; som periférico P.A.; 01 processador digital; 01 cd player; 01 mesa digital de 16 canais digitais; 12 caixas Line Array contendo no mínimo 01 altofalante de 08; 01 driver titanium de 01; 12 caixas subwoofer grave, contendo 01 alto-falante de 18; 04 amplificadores digital para as Line Array; 04 amplificadores digital para as caixas de subwoofer grave; 02 monitores amplificados e processados contendo no mínimo 01 alto-falante de 12, 01 driver de titanium em neo dimmer de 1,5; 06 microfones tipo sm58 com fio; 04 microfones tipo sm 58 sem fio uhf; 04 microfones auricular; 10 pedestais girafa.	Diária	10	R\$ 1.470,00	R\$ 14.700,00
176	22721	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO Auditório para realização de evento, com capacidade para até 500 (quinhentas) pessoas sentadas, com isolamento acústico, deverá estar equipada com sistema de arrefrigerado	Diária	10	R\$ 3.850,00	R\$ 38.500,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

		e infraestrutura técnica para instalação de microcomputadores (incluindo pontos de acesso à internet banda larga) e equipamentos de sonorização e iluminação, em perfeitas condições de uso, poltronas estofadas, tablado, a mesa diretora c/ espaço para no mínimo 10 (dez) lugares, estar em perfeito estado de conservação com cadeiras acolchoadas, sanitários masculinos e femininos próximos do auditório, material de higiene disponível por todo o período do Evento, área com metragem mínima de 35 m ² localizada próxima ao auditório para exposição de banners e para montagem de recepção e credenciamento. Sala de apoio climatizada, localizada próximo ao auditório, com metragem mínima de 35 m ² , onde deverão ser disponibilizadas 3(três) mesas e cadeiras acolchoadas. Espaço para coffee break, coquetel e almoço/jantar. Todos os ambientes deverão possuir acesso para portadores de necessidades especiais; mesas de apoio para equipamentos, 01 responsável pelo auditório.				
201	22721	LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO Auditório para realização de evento, com capacidade para até 500 (quinhentas) pessoas sentadas, com isolamento acústico, deverá estar equipada com sistema de arrefrigeração e infraestrutura técnica para instalação de microcomputadores (incluindo pontos de acesso à internet banda larga) e equipamentos de sonorização e iluminação, em perfeitas condições de uso, poltronas estofadas, tablado, a mesa diretora c/ espaço para no mínimo 10 (dez) lugares, estar em perfeito estado de conservação com cadeiras acolchoadas, sanitários masculinos e femininos próximos do auditório, material de higiene disponível por todo o período do Evento, área com metragem mínima de 35 m ² localizada próxima ao auditório para exposição de banners e para montagem de recepção e credenciamento. Sala de apoio	Diária	15	R\$ 3.810,00	R\$ 57.150,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

		climatizada, localizada próximo ao auditório, com metragem mínima de 35 m ² , onde deverão ser disponibilizadas 3(três) mesas e cadeiras acolchoadas. Espaço para coffee break, coquetel e almoço/jantar. Todos os ambientes deverão possuir acesso para portadores de necessidades especiais; mesas de apoio para equipamentos, 01 responsável pelo auditório.				
VALOR TOTAL:						R\$ 452.712,30

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Reitoria do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT (UASG 158144)**, localizado na Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, CEP 78.043-400;

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Itens	Órgão
1 à 38	Reitoria do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT (UASG 158144) , localizado na Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, CEP 78.043-400
	IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva , localizado na Rua Zulmira Canavarros, nº. 95, Centro, Cuiabá-MT, CEP: 78005-200
	IFMT - Campus Cuiabá - Bela Vista , localizado na Avenida Juliano da Costa Marques, s/n, Bela Vista, Cuiabá-MT, CEP: 78050-560
	IFMT - Campus Várzea Grande , localizado na Av. Tiradentes, nº. 1.300, Jardim Manaira, Várzea Grande-MT, CEP: 78.144-424
39 à 42	IFMT - Campus Alta Floresta , localizado na Rodovia MT 208, s/n, Lote 143-A, Loteamento Aquarela – Hamoa, Alta Floresta-MT, CEP: 78580-000
43 à 71	IFMT - Campus Barra do Garças , localizado na Estrada de Acesso BR-158, Rua José Maurício Zampa, s/nº, Lot. BR-070, Barra do Garças-MT
72 à 90	IFMT - Campus Confresa , localizado na Av. Vilmar Fernandes, nº. 300, Confresa-MT,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	CEP: 78652-000
91 à 106	IFMT - Campus Avançado de Diamantino , localizado na Rodovia Roberto Campos, Novo Diamantino, Diamantino-MT, CEP: 78.400-000
107 à 114	IFMT - Campus Avançado Lucas do Rio Verde , localizado na Avenida Universitária 1600 W, Caixa Postal 08, Parque da Emas, Lucas do Rio Verde-MT, CEP: 78.455-000
115 à 130	IFMT – Campus Primavera do Leste - localizado na Avenida Dom Aquino, nº. 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT, CEP: 78.850-000
131 à 143	IFMT – Campus Pontes e Lacerda , localizado na Rodovia MT 473, s/n, bairro Morada da Serra – Estrada para Vila Matão, Pontes e Lacerda-MT, CEP: 78.250-000
144 à 154	IFMT - Campus Avançado de Sinop , localizado na Rua das Avencas, nº. 2.377, Setor Comercial, Centro, Sinop-MT, CEP: 78.550-178
155 à 180	IFMT - Campus Sorriso , localizado na Av. dos Universitários, 799 - Santa Clara - Sorriso - MT
181 à 204	IFMT - Campus São Vicente , localizado na Rodovia Br 364, Km 329, São Vicente da Serra, Zona Rural, Santo Antônio Do Leverger-MT, CEP: 78.106-000
205 à 209	IFMT - Campus Avançado Tangará da Serra , localizado na Rua José de Oliveira (28), nº. 980 N, bairro Vila Horizonte, Tangará da Serra-MT, CEP: 78.300-000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

(um) exercício financeiro.

- 5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7., observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

- 7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

observado o disposto no item 5.7.

- 7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, que, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Cuiabá-MT, na data da última assinatura eletrônica dos responsáveis.

Representante Legal do Órgão Gerenciador
ALCEU APARECIDO CARDOSO

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Representante Legal do Fornecedor
HUGNEY SILVA VELOZO
DF TURISMO EN EVENTOS LTDA